

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – P.A. Nº 195/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil NUCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araújo.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018, por 16 (dezesseis) meses, contados a partir de 08/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será realizado repasse do montante de R\$ 9.853.554,24 (Nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), em dezesseis parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Municipal: 1104.08.306.0071.2130 – 33504300 – Fonte: 0100.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 004/2018.

Data assinatura: 06/09/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jonathan Almeida Araújo - Presidente da OSC Núcleo de Incentivo à Cidadania

Atos do Executivo**DECRETO Nº 1.195, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera o Decreto nº 623, de 17 de agosto de 2018 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Juventude de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 623, de 17 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) João Pedro da Silva Neto, titular, a partir de 1º de julho de 2019, e, a partir de 05 de fevereiro de 2019, Guilherme de Paiva Azevedo Silva, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

e) Marcos Wellerson Pereira, titular, a partir de 18 de outubro de 2018, e, a partir de 22 de maio de 2019, Elaine de Fátima Baeça Rocha, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

i) Diogo Filipe de Amorim Medeiros, titular, a partir de 19 de fevereiro de 2019, e Fábio Dias Reis, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;

II -

g) Cesar Rapacci, titular, a partir de 29 de agosto de 2019, e Viviane Martins Folpe, suplente, como representantes do trabalho, emprego e geração de renda;

i) Gilberto Caetano da Silva, titular, e Daniel Luiz Chaves Abranches da Silva, suplente, como representantes da qualidade de vida e saúde, ambos a partir de 28 de agosto de 2019;

.....". (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 1.196, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova lembramento para fins urbanos de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município, e considerando os despachos exarados no Processo nº 08.858/2019-03A, em nome de José Henrique Diniz;